DECRETO Nº 1.076
De 23 de maio de 2003

Dispõe sobre o aumento do valor mensal do Auxílio - Alimentação, de R$ 85,00 para R$ 100,00, a partir de 1º de maio de 2003, e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.090, de 29 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do Auxílio - Alimentação, criado pelo artigo 1º, da Lei nº 1.090, de 29 de janeiro de 2002, com vistas ao aumento de R$ 85,00 para R$ 100,00, a partir de 1º de maio de 2003, a fim de adequá-lo às necessidades básicas de alimentação e às disponibilidades do erário público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 23 de maio de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo